

5155



Ministério da Fazenda



Receita Federal

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 ao CONTRATO DEMAC-RJO nº 01/2016 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA NA DEMAC RJO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DEMAC RJO E A EMPRESA SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

Aos 24 dias de março de 2017, compareceram na sede da **DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUINTE NO RIO DE JANEIRO – DEMAC-RJO**, situada na Rua Primeiro de Março, nº 04/06, sala 1002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-000, de um lado a **UNIÃO**, representada pela **DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUINTE NO RIO DE JANEIRO – DEMAC-RJO**, CNPJ nº 00.394.460/0478-81, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Luiz Pacheco Afonso**, CPF 857 263 037 – 68, nomeado pela **Portaria SRF nº 730 de 03 de maio de 2010**, Chefe do Serviço de Programação e Logística, no uso da atribuição que lhe confere o art. 298, inciso I, § 1º do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e, em sequência, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS S/A**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Asia 164 - 2 andar / Pólo Empresarial Tambore / Santana do Parnaíba/ SP - Cep.06543-312, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr Vittorio Danesi, Italiano, casado, portador do RNE nº W331048-5 e CPF nº 008.292.718-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, resolvem celebrar por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região - Estado do Rio de Janeiro, ex vi do disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em conformidade com o **Processo nº 10569.720021/2016-49**, o **TERMO ADITIVO Nº 01/2017 PARA A INDICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DEMAC-RJO nº 01/2016 PARA O PERÍODO DE 29/03/2017 A 29/03/2018**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, as quais passam a fazer parte do contrato original e prevalecerá entre os contratantes em tudo que se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto indicar a prorrogação do **CONTRATO DEMAC-RJO nº 01/2016**, cujo objeto é a eventual aquisição de serviços de impressão, digitalização e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais e impressoras laser, LED, térmicas e jato

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





de tinta, instalação de softwares de gerenciamento, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel) para atender às necessidades da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes no Rio de Janeiro – DEMAC-RJO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO DEMAC-RJO nº 01/2016**, para o período de **29/03/2017 a 29/03/2018**, em conformidade com a subcláusula quinta da cláusula quarta do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal estimado para a despesa será de **R\$ 4.064,00 (Quatro mil e sessenta e quatro reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 48.768,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais)** para o período de **29/03/2017 a 29/03/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente contrato no exercício 2017/2018 está incluída na Proposta Orçamentária SRF de 2017/2018 e correrá à conta da NDs 339039 da UG 170316 e Gestão 00001 (Tesouro), Plano Interno OUTRCUSTEIO, UO 25103, PT 04122211020000001, PTRES 089116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – EMPENHO – Foi emitida pela DEMAC-RJO a Nota de Empenho 2017NE800018, emitidas no dia 07/02/2017, no valor de R\$ 8010,00 (Oito mil e dez reais), a conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender às despesas iniciais inerentes à execução do **CONTRATO DEMAC-RJO nº 01/2016** no exercício de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – EMPENHOS COMPLEMENTARES – À medida que forem sendo descentralizados os créditos orçamentários para a DEMAC/RJO, serão emitidas Notas de Empenho Complementares, que serão juntadas ao presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO – A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, para prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual em uma das modalidades previstas no **CONTRATO DEMAC-RJO nº 01/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da publicação, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, combinado com os incisos I e II do artigo 33 do Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO DO CONTRATO – Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Livro de Contratos da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes no Rio de Janeiro, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraíndo-se as cópias necessárias





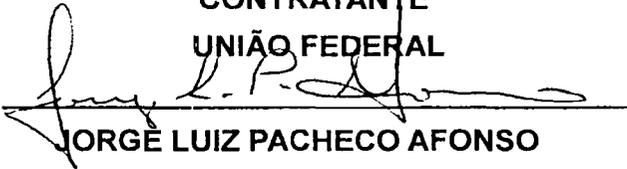
Ministério da Fazenda



Receita Federal

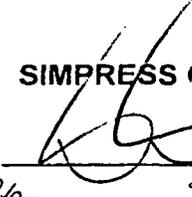
para sua aprovação, publicação e execução.

CONTRATANTE
UNIÃO FEDERAL

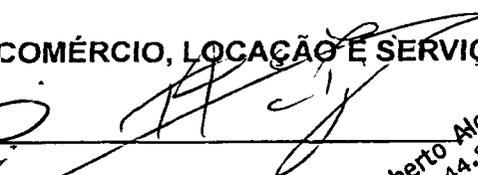

JORGE LUIZ PACHECO AFONSO
Chefe do SEPOL/DEMAC-RJO

CONTRATADA:

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A


Fernando José Coutinho Martins
RG: 22.624.047-2
CPF: 159.187.768-77
Diretor Financeiro

VITTORIO DANESI


Paulo Roberto Alouche
RG: 14.944.870
CPF: 083.637.828-82

SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS:



DOMINGOS EDUARDO SOARES RICARDO

CPF: 824 998 107 - 34



FLÁVIO HENRIQUE REZENDE DE SIQUEIRA

CPF: 013 865 277 - 50

